



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 298/90

Súmula: AUTORIZA A PREFEITURA DE ALTA FLORESTA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, À PARTIR DO PROGRAMA/UNESTADO.

A CÂMARA MUNICIPAL de ALTA FLORESTA, do Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º** - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT autorizada a celebrar CONVÊNIO com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, que tem por objetivo o estabelecimento de cooperação nas diversas áreas visando o desenvolvimento de projetos, a partir do Programa/UNESTADO.
- Artigo 2º** - Do referido CONVÊNIO deverão constar as obrigações da PREFEITURA e da FUNDAÇÃO, entre outras cláusulas, de conformidade com o modelo constante do anexo I que integra esta lei.
- Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou eficácia, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 20 de Outubro de 1.990


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL